DECISÃO

Processo n°: **0013855-51.2010.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Comum - Promessa de Compra e Venda

Requerente: Marcelo Lopes Nevoa e outro

Requerido: Gmelina Empreendimentos Imobiliarios Ltda e outros

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. 1411/10

Vistos etc.

Homologo o laudo de fls. 517/534.

Diante do depósito de fls. 550, JULGO EXTINTA a presente ação (fase de cumprimento de sentença), nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Defiro, em favor do autor, o levantamento do depósito de fls. 550.

Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de praxe.

P.R.I.

São Carlos, 27 de setembro de 2016.

Vilson Palaro Júnior

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA